



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO X — N.º 126

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 1955

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de veto

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 6 de setembro próximo, às 14,30 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 1.458, de 1951, na Câmara dos Deputados, e n.º 99, de 1952, no Senado Federal), que dá nova redação ao art. 3.º do Decreto-lei n.º 58, de 10 de dezembro de 1937, que dispõe sobre o loteamento e venda de terrenos para pagamento em prestações.

Senado Federal, em 10 de agosto de 1955.

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de "vetos" presidenciais

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 15, 20, 22 e 27 de Setembro do ano em curso, às 14,30 horas, no Palácio Tiradentes, conhecerem dos vetos presidenciais abaixo indicados:

Dia 15 de Setembro:

Veto (parcial) ao Projeto de Lei (n.º 1.806, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 260, de 1954, no Senado Federal) que concede amparo aos ex-integrantes da Força Expedicionária Brasileira, julgados inválidos ou incapazes definitivamente para o serviço militar (parcial).

Dia 20 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 4.228, de 1954, na Câmara dos Deputados, e n.º 32, de 1955, no Senado Federal) que derroga o artigo 3.º da Lei n.º 194, de 29 de Agosto de 1949, o qual assegura a inscrição de provisionados no quadro da Ordem dos Advogados do Brasil (total).

Dia 22 de Setembro:

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.583, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 233, de 1954, no Senado Federal) que prevê sobre a revisão obrigatória dos proventos dos servidores, inativos, civis da União e dos das autarquias ou paraestatais (total).

Dia 27 de Setembros

Veto ao Projeto de Lei (n.º 1.982, de 1952, na Câmara dos Deputados, e n.º 395, de 1952, no Senado Federal) que restabelece o sistema ortográfico do "Pequeno Vocabulário da Língua Portuguesa", e revoga o Decreto-lei n.º 8.286, de 5 de Dezembro de 1945 (total).

Senado Federal, 26 de Agosto de 1955

NEREU RAMOS

Vice-Presidente do Senado Federal,
no exercício da Presidência

SENADO FEDERAL

Relação das Comissões Comissões Permanentes

Diretora

Nereu Ramos — Presidente.
Gomes de Oliveira — 1.º Secretário
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário
Carlos Lindenberg — 3.º Secretário
Ezequias da Rocha — 4.º Secretário
Maynard Gomes — 1.º Suplente.
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.
Secretário — Luiz Nabuco, Diretor
Geral da Secretaria.

De Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.
Argemiro Figueiredo — Vice-Presidente.
Armando Câmara.
Attilio Vivacqua.
Benedito Valadares.
Daniel Krieger.
Gilberto Marinho.
Jarbas Maranhão.

Kerginaldo Cavalcanti.
Lourival Fontes.
Ruy Palmeira.
(*) Substituído pelo Sr. Novaes Filho.
Secretário — João Alfredo Ravasco de Andrade.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Economia

Fernandes Távora — Presidente.
Juracy Magalhães — Vice-Presidente.
Julio Leite.
Sé Tinoco.
Lima Teixeira.
Farciso Miranda.
Alô Guimarães.
Secretário — Aroldo Moreira.
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Educação e Cultura

Lourival Fontes — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.

Silvio Curvo.
Apolonio Sales.
Bernardes Filho.
Guilherme Maiaquias.
Armando Câmara.
Secretário — Francisco Soares Aruda.

Reuniões — Terças-feiras, às 16 horas.

Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
Kerginaldo Cavalcanti — Vice-Presidente.
Vivaldo Lima.
Ary Vianna.
Armando Câmara.
Heitor Medeiros.
Neves da Rocha.
Secretário — Julieta Ribeiro dos Santos.
Reuniões — Sextas-feiras, às 15 horas.

Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Novaes Filho — Presidente.
Filinto Müller — Vice-Presidente.
Neves da Rocha.
Ary Vianna.
Coimbra Bueno.
Secretário — Francisco Soares Aruda.
Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente (****).
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.
Alberto Pasqualini.
Victorino Freire. (*****).
Parsifal Barroso. (***).
Mathias Olympio.
Juracy Magalhães.
Lino de Matos.
Julio Leite.
Tinarte Mariz. (*).

Domingos Velasco.
Othon Mäder.
Novaes Filho.

aulo Fernandes.
Filinto Müller. (**)
Onofre Gomes
Mourão Vieira.

(*) Substituído pelo Sr. João Arruda.

(**) Substituído pelo Sr. Heitor Medeiros.

(***) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

(****) Substituído pelo Sr. Waldyr Bouhyd.

(*****) Substituído pelo Sr. Alfredo Dualibe.

PARA AS SUPLENCIAS

Ary Vianna.

Lucio Bittencourt.

Daniel Krieger.

Bernardes Filho.

Kerginaldo Cavalcanti.

Armando Câmara.

Secretário — Renato Chermont.

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

De Redação

1 — Julio Leite — Presidente.

2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.

3 — Alô Guimarães.

4 — João Villasbôas.

5 — Saulo Ramos. (*)

(*) Substituído, interinamente, pelo Senador Mourão Vieira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.

Othon Mäder — Vice-Presidente.

Guilherme Malaquias.

João Arruda.

Lino de Matos.

Ruy Carneiro.

Sebastião Archer.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Reuniões — Quintas-feiras, às 18 horas.

Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.

Bernardes Filho — Vice-Presidente.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Ruy Palmeira.

Moura Andrade.

Mathias Olympio.

João Villasbôas.

Benedicto Valladares.

Secretário — J.B. Castejon Branco

Reuniões — Quartas-feiras.

Saúde Pública

1 — Sylvio Curvo — Presidente.

2 — Vivaldo Lima — Vice-Presidente.

3 — Guilherme Malaquias.

4 — Leonidas Melo. (*)

5 — Pedro Ludovico. (**)

(*) Substituído interinamente pelo Senador Mendonça Clark.

(**) Substituído interinamente pelo Senador Costa Pereira.

Secretário — Cecília de Rezende Martins.

Reuniões — Quintas-feiras, às 15 horas.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
HELMUT HAMACHER

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 59,00
Ano Cr\$ 58,00

Exterior

Ano Cr\$ 120,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 89,00
Ano Cr\$ 78,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esolarescimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.

Calado de Castro — Vice-Presidente.

Magalhães Barata.

Ary Vianna.

Sylvio Curvo.

Parsifal Barroso. (*)

Lino de Mattos.

(*) Substituído pelo Sr. Fausto Cabral.

Secretário — Romilda Duarte.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão Mista de Reforma Eleitoral

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Rui Palmeira — Vice-Presidente.

Deputado Ulysses Guimarães — Relator.

Senadores:

Attilio Vivacqua.

Lucio Bittencourt.

Filinto Müller.

Alô Guimarães.

Deputados:

Ernani Sátiro.

Colombo de Souza.

Oliveira Brito.

Pereira Filho.

Raimundo Brito.

Secretário: Marília Pinto Amando.

Comissão de Inquérito para apurar fatos relativos à liberação da Química Bayer Limitada.

Senador Cunha Mello — Presidente.

Senador Alvaro Adolfo — Vice-Presidente. (*)

Senadores Guilherme Malaquias e Argemiro Figueiredo — Relatores.

Senador Ezequias da Rocha. (**)

Senador Kerginaldo Cavalcanti.

Senador Pedro Ludovico. (***)

(*) Substituído pelo Sr. Ruy Carneiro.

(**) Substituído pelo Sr. Attilio Vivacqua.

(***) Substituído pelo Sr. Sá Tinoco.

Secretário — Romildo Gurgel.

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

De Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho

Lima Teixeira — Presidente.

Julio Leite — Vice-Presidente

Paulo Fernandes — Relator

Ruy Carneiro.

Othon Mäder.

Kerginaldo Cavalcanti.

Lucio Bittencourt — Relator.

Heitor Medeiros.

Julio Leite.

Secretário — J. B. Castejon Branco.

Secretário — Francisco Soares Arruda.

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

De Mudança da Capital

Colmbra Bueno — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Lino de Matos.

Secretário — Aroldo Moreira.

Reuniões — Quintas-feiras.

De Estudo da aplicação do empréstimo contraído pelo Brasil no Export and Import Bank.

Mathias Olympio — Presidente.

Maynard Gomes — Vice-Presidente.

Mendonça Clark — Relator.

Daniel Krieger.

Paulo Fernandes.

Secretário — Miécio dos Santos Andrade.

De Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente.

Georgino Avelino — Vice-Presidente.

Attilio Vivacqua — Relator.

Alberto Pasqualini.

Heitor Medeiros.

Reuniões — Quintas-feiras.

De Reforma Agrária

Ruy Palmeira — Presidente.

Paulo Fernandes — Vice-Presidente.

Comissão de Reforma Constitucional

Cunha Mello — Presidente.

Alvaro Adolpho — Vice-Presidente.

Kerginaldo Cavalcanti — Relator.

Apolonio Salles.

Benedicto Valladares.

Gilberto Marinho.

Lourival Fontes.

Lima Teixeira.

Argemiro Figueiredo

Ruy Palmeira.

Attilio Vivacqua.

Armando Câmara

Lucio Bittencourt.

Jarbas Maranhão.

Carlos Lindemberg.

Daniel Krieger.

Sobre a Mesa para recebimento de Emendas

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 151, DE 1955, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956.

Nos dias 31 de agosto e 1 e 2 de setembro:

Anexo 4 — Subanexo 4.17 — Ministério da Marinha.

Inscrição dos oradores para a 91.ª Sessão, em 31-8-55

- 1.º — Senador Domingos Vellasco
- 2.º — Senador Gilberto Marinho
- 3.º — Senador Attilio Vivacqua
- 4.º — Senador Coimbra Bueno
- 5.º — Senador Othon Mäder

ATA DA 90.ª SESSÃO DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 30 DE AGOSTO DE 1955.

PRESIDÊNCIA DOS SRS. NEREU RAMOS E FREITAS CAVALCANTI

As 14 horas e 30 minutos arham-se presentes os Srs. Senadores

Vivaldo Lima. — Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Alfredo Dualibe. — Publio de Mello. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Onofre Gomes. — Kerginaldo Cavalcanti. — Georgino Ave-lino. — Ruy Carneiro. — João Arruda. — Freitas Cavalcanti. — Rui Palmeira. — Júlio Leite. — Maynard Gomes. — Loufival Fontes. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Sá Tinoco. — Paulo Fernandes. — Tarcisio Miranda. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Cesar Verqueiro. — Domingos Velasco. — Costa Pereira. — Mário Motta. — João Villasboas. — Heitor Medeiros. — Nereu Ramos. — Daniel Krieger. — (34).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 34 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O SR. COSTA PEREIRA:

Servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, feita em discussão, é sem debate aprovada.

O SR. 3.º SECRETÁRIO:

Servindo de 1.º, lê o seguinte

Expediente

Mensagem:

— do Sr. Presidente da República sob n.º 266, de 1955, devolvendo autógrafos do projeto de Lei da Câmara n.º 88, de 1955, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pela Comissão do Vale do São Francisco, o crédito especial de Cr\$ 218.675,00 para atender ao pagamento, aos seus servidores, de diárias relativas ao exercício de 1953 já sancionado.

Ofícios:

— do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, nos seguintes termos: Ministério da Viação e Obras Públicas.

Av. 332-GM

Em 27 de agosto de 1955.
Senhor Primeiro Secretário:
Tenho a honra de responder ao Ofício n.º 379, de 11 de maio último, com o qual Vossa Excelência transmitiu a este Ministério o teor do Requerimento n.º 179, de 1955, em que o Senhor Senador José de Mendonça

Clark solicita informações sobre os serviços de melhoramento do rio Parnaíba, no Estado do Piauí.

2. Relativamente ao assunto, passo às mãos de Vossa Excelência cópia do Ofício n.º G-801, de 12 do corrente, do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais, contendo as respostas dadas aos quesitos formulados no citado requerimento.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de elevada consideração. — Octávio Marcondes Ferraz, Ministro da Viação e Obras Públicas.

G. 801 — 12-8-55.

Diretor Geral do Departamento Nacional de Portos, Rios e Canais.
Exmo. Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas.

Melhoramentos do rio Parnaíba — P.I.

Senhor Ministro:

Tenho a honra de restituir a V. Ex.ª o incluso processo n.º 17.193-55 dessa Secretaria de Estado, referente ao ofício n.º 379, de 11 de maio próximo passado, do Sr. Primeiro Secretário do Senado Federal, transmitindo o teor do Requerimento n.º 179-55 apresentado pelo Sr. Senador José de Mendonça Clark, sobre os serviços de melhoramento do rio Parnaíba, no Estado do Piauí, em execução por este Departamento.

2. Com referência às indagações constantes do citado Requerimento cumpre-me apresentar a V. Ex.ª as seguintes informações, na mesma ordem em que foram formuladas:

a) que o equipamento de que dispõe a Comissão de Estudos e Obras do rio Parnaíba, para os serviços de dragagem e conservação do leito do rio Parnaíba, consiste da draga "Parnaíba", "Moraes Rezo" e "Terezina", das lanchas "Belfort Vieira", "Engenheiro Portugal", "São José" e "Igarassú", de nove canoas e de cinco botes;

b) que em 1954 foram executados no rio Parnaíba serviços de limpeza e desobstrução, tendo para isso sido arrancados do leito do rio e removidos para as margens 33.68m3 de galhadas e 913m3 de troncos de árvores afundados;

c) que os serviços de limpeza e desobstrução não exigem, necessariamente, a execução de levantamentos topo-hidrográficos no trecho do rio a melhorar, bastando um simples reconhecimento das condições de navegabilidade locais. No trecho do rio Parnaíba de Terezina até Tutóia e Amarração vêm sendo executados por este Departamento os serviços de limpeza e desobstrução, devendo ainda este ano ser dado início aos serviços no trecho de Floriano a Terezina;

a) que, para os serviços de melhoramentos do rio Parnaíba foram concedidos, por conta de recursos do Plano Salte, Cr\$ 5.000.000,00 para 1953 e Cr\$ 5.000.000,00 para 1954, não tendo sido concedidos, para o corrente exercício, verbas próprias para esses serviços. Desse modo, os referidos serviços puderam ser custeados neste exercício, com os saldos daquelas dotações, existentes em depósitos no Banco do Brasil. Desde que este Departamento pudesse receber Cr\$ 5.000.000,00 anualmente para esses serviços, a sua execução poderia ser programada em segurança, abrangendo, inclusive, toda a extensão do rio. Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos de minha alta estima e distinta consideração. — Gilberto Canedo de Magalhães — Diretor Geral.

Ao Requerente: —

— do Sr. Ministro da Agricultura nos seguintes termos:

Ministério da Agricultura.

G.M. 1.765 — 27-8-55.

Senhor Primeiro Secretário:

Tenho a honra de apresentar a V. Ex.ª as informações solicitadas no requerimento n.º 297-55, de autoria dos nobres Senadores Argemiro Figueiredo e Ruy Carneiro.

2. Os ilustres representantes pedem providências no sentido de que o Ministério da Agricultura determine a revenda imediata de 54 tratores que supõem ter sido adquiridos pela Comissão Permanente de Revenda do Material, deste Ministério, e que se acham retidos nos depósitos das firmas concessionárias na Paraíba.

3. Reclama, além disso, contra a elevação do preço das máquinas agrícolas, já compradas pelo Ministério majoração com que admitem tenha esta Secretaria de Estado o propósito de auferir lucros.

4. O requerimento, propriamente dito, está formulado em dois itens, nos quais se indaga:

1.º "Se estão realmente retidos nos depósitos das firmas concessionárias, no Estado da Paraíba 54 tratores adquiridos pelo Governo Federal e destinados à revenda aos agricultores daquela unidade da Federação"

R. — Os 54 tratores referidos não pertencem ao Ministério da Agricultura. O material comprado por esta Secretaria e existente no Estado da Paraíba está todo guardado no depósito da Seção do Fomento Agrícola Federal, naquele Estado. Possivelmente, pertencem ao Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, pois aquele estabelecimento adquiriu, através do empréstimo de 18 milhões de dólares que lhe foi concedido pelo Eximbank, grande quantidade de material agrícola e o mantém em poder dos representantes das respectivas fábricas, até sua entrega aos adquirentes.

2.º "Se foi ordenado pelo Departamento competente daquele Ministério a majoração dos preços de material já existente na Seção de Fomento daquele Estado na base de 51% sobre os preços da aquisição"

R. — Este Ministério se viu na contingência de determinar, em 31 de maio do corrente ano, o aumento de 51% nos preços da maquinaria adquirida pela Comissão Permanente de Revenda do Material que é, nesta Secretaria de Estado, o órgão incumbido das compras relacionadas com o plano de mecanização da lavoura.

O aumento foi autorizado pelo meu ilustre antecessor, Ministro Costa Porto, em virtude de nova majoração do ágio, que passou, então, de 15 para 25 cruzeiros por dólar.

Tem causado estranhamento essa majoração de ágio, verificada em maio de 1955, atingisse operação realizada no segundo semestre de 1953 e repercutisse sobre o preço de material já importado.

Verá, entretanto, V. Ex.ª que o fato é perfeitamente explicável. Para esclarecer de vez o assunto, reporto-me à sua origem, que é a seguinte.

O Ministério da Agricultura, por iniciativa do meu eminente colega Ministro João Cleophas, durante sua brilhante e dinâmica gestão, entrou em negociações com grandes firmas estrangeiras fabricantes de material agrícola e com elas concluiu contratos de fornecimento de consideráveis partidas desse material que o Ministério revenderia aos lavradores pelo preço de custo.

Pelo acordo, as firmas fornecedoras se comprometiam a financiar a compra, recebendo no fechamento do contrato um sinal de 20% e o restante em prestações semestrais, a juros de 4% ao ano.

Gracias a esse esquema, as máquinas importadas se pagariam com o produto de sua própria revenda aos agricultores pois os recursos com que jogava o Ministério não provinham de verbas orçamentárias.

Os pagamentos, naturalmente, se fariam em dólar e o ágio estabelecido

foi, então, o de Cr\$ 7,90. Nessa base pagou o Ministério o sinal de 20% e os primeiros saques. Em outubro de 1954, porém, ao se vencerem os seguintes, já o Ministério da Fazenda havia elevado o ágio de 7 para 15 cruzeiros.

Contra essa decisão se bateu o Ministro Costa Porto, que na ocasião dirigia esta Secretaria de Estado, alegando, com razão, o desajuste e desdobramento da medida, pois a operação já aprovada e em execução.

Seus esforços foram, porém, baldados. E em maio deste ano, nova alteração elevou o ágio de 15 para 25 cruzeiros, por dólar.

A primeira operação encareceu de 30% o preço das máquinas em estoque na Comissão de Revenda. A segunda agravou-o de 50% mais.

Pode parecer absurdo que o primeiro aumento do ágio, superior de 100%, tenha causado o encarecimento de 30% do material e que o segundo, de 66%, o encarecesse em 51%.

Acontece, porém, que no momento do primeiro reajustamento de preço, havia ainda em poder do Ministério um número considerável de máquinas. Entre estas se dividiu o ágio do aumento de despesa decorrente do aumento do ágio. Quando do último, porém, muitos tratores já tinham sido vendidos e o estoque de que dispunha a Comissão, era sensivelmente menor. Portanto, também o divisor pelo qual se distribuiria o novo e imprevisto prejuízo e, por conseguinte, maior o oneroso de sacrifício imposto aos futuros adquirentes das máquinas, pois estes teriam que pagar a diferença para mais exigida pelo Ministério da Fazenda no ato da compra de dólares para resgate dos compromissos relativos ao pagamento de todos os tratores importados, já revendidos ou ainda a revender.

No meado, um de meus primeiros atos foi determinar providências a fim de cancelar, pelo menos, esse último aumento, cujos efeitos já se manifestavam com o desinteresse dos lavradores, mormente dos de menor capacidade financeira, pela aquisição de máquinas e implementos agrícolas, em virtude de sua brusca elevação de preço.

Apraz-me, pois, informar a V. Ex.ª que, merecendo esses esforços desenvolvidos junto ao Ministério da Fazenda, acabo de receber comunicação da SUMOC de que foi restabelecido o ágio de Cr\$ 15,00 para as operações já realizadas.

Nestas condições, e porque este Ministério não visa a lucro, senão a facilitar aos agricultores todos os meios a seu alcance que lhes permitam produzir mais e mais barato, a Comissão Permanente de Revenda do Material promove, no momento, a devolução da importância relativa ao aumento de preço decorrente da elevação de ágio, ora cancelada, aos lavradores que, nesse ínterim, haviam comprado e pago material agrícola.

Com estas informações, parece-me que fica completamente esclarecido o assunto. Apresentando-as a V. Ex.ª, para que se digne transmiti-las aos nobres Senadores Argemiro Figueiredo e Ruy Carneiro, valho-me da oportunidade para reiterar a V. Ex.ª a expressão de meu muito apreço e consideração.

Ao Requerente

— Da Câmara dos Deputados, sob n.º 1.803, de 27-8-55, encaminhando autógrafo do Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1953, que institui salário adicional para os trabalhadores que prestem serviços em contato permanente com inflamáveis em condições de periculosidade, já sancionado; — Da mesma Casa do Congresso, sob n.º 1.793, de 26-8-55, encaminhando o seguinte

Projeto de Lei da Câmara n.º 151, de 1955

(N.º 350-A, de 1955, na Câmara dos Deputados)

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DA UNIÃO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1956

ANEXO Nº 4-

PODER EXECUTIVO

Subanexo:

4.17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

(Demonstração da Despesa por Consignações)

	Fixa Cr\$	Variável Cr\$	Total Cr\$
DESPESAS ORDINARIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
Consignações:			
1.1.00 — Pessoal Civil	73.103.370	727.310.400	800.413.770
1.2.00 — Pessoal Militar	456.551.160	695.000.000	1.151.551.160
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação	—	1.027.020.000	1.027.020.000
1.4.00 — Material Permanente	—	76.800.000	76.800.000
1.5.00 — Serviços de Terceiros	—	87.350.290	87.350.290
1.6.00 — Encargos Diversos	—	74.450.000	74.450.000
Total da Verba 1.0.00	529.654.530	2.687.930.690	3.217.585.220
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS			
Consignações:			
2.1.00 — Auxílios e Subvenções		52.260.000	52.260.000
2.3.00 — Inativos		512.000.000	512.000.000
2.4.00 — Pensionistas		32.000.000	32.000.000
2.6.00 — Transferências Diversas		600.000	600.000
Total da Verba 2.0.00		596.860.000	596.860.000
Total das Despesas Ordinárias		3.814.445.220	
DESPESAS DE CAPITAL			
VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Consignações:			
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento		763.500.000	763.500.000
Total da Verba 3.0.00		763.500.000	763.500.000
VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS			
Consignações:			
4.1.00 — Obras		232.000.000	232.000.000
4.2.00 — Equipamentos e Instalações		127.000.000	127.000.000
4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis		15.000.000	15.000.000
Total da Verba 4.0.00		374.000.000	374.000.000
Total das Despesas de Capital		1.137.500.000	
Total Geral		4.951.945.220	

4-17 — MINISTÉRIO DA MARINHA

Rubricas da Despesa	DOTAÇÃO		DOTAÇÃO Variável Cr\$
	Fix. Cr\$	Variável Cr\$	
DESPESAS ORDINARIAS			
VERBA 1.0.00 — CUSTEIO			
CONSIGNAÇÃO 1.1.00 — Pessoal Civil			
Subconsignações:			
1.1.01 — Vencimentos	64.000.000		
1.1.04 — Salários de mensalistas		265.000.000	
1.1.05 — Salários de contratados		6.800.000	
1.1.06 — Salários de tarefeiros		9.000.000	
1.1.07 — Auxílio para diferença de caixa	70.170		
1.1.08 — Auxílio-doença		200.000	
1.1.09 — Ajuda de custo		2.400.000	
1.1.10 — Diárias		2.000.000	
1.1.11 — Substituições		200.000	
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários		100.000	
1.1.13 — Pessoal em disponibilidade		62.400	
1.1.14 — Salário-família		70.000.000	
1.1.15 — Abono de emergência		169.000.000	
1.1.16 — Abono especial temporário		175.000.000	
1.1.17 — Gratificação de função	883.200		
1.1.18 — Gratificação pelo exercício de magistério	150.000		
1.1.19 — Gratificação pela prestação de serviço extraordinário		25.000.000	
1.1.22 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde		2.000.000	
1.1.23 — Gratificação pela execução de trabalho técnico ou científico		500.000	
1.1.25 — Gratificação adicional por tempo de serviço	8.000.000		
1.1.28 — Gratificação de representação		48.000	
	73.103.370	727.310.400	
Total da Consignação 1.1.00	800.413.770		
CONSIGNAÇÃO 1.2.00 — Pessoal Militar			
Subconsignações:			
1.2.01 — Vencimentos de oficiais	212.718.800		
1.2.02 — Vencimentos de praças	243.832.360		
1.2.03 — Etapas para alimentação		150.000.000	
1.2.04 — Gratificações militares		325.000.000	
1.2.05 — Ajuda de custo		16.000.000	
1.2.06 — Diárias		6.000.000	
1.2.07 — Abono de família		40.000.000	
1.2.08 — Auxílio para funeral		2.000.000	
1.2.09 — Ajuda para fardamento		6.000.000	
1.2.10 — Abono especial temporário		150.000.000	
	456.551.160	695.000.000	
Total da Consignação 1.2.00	1.151.551.160		
CONSIGNAÇÃO 1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação			
Subconsignações:			
1.3.01 — Animais destinados a estudos e preparação de produtos		150.000	
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação		13.000.000	
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção			18.500.000
1.3.04 — Combustíveis e lubrificantes			200.000.000
1.3.05 — Sobressalentes e acessórios de máquinas, de viaturas e de aparelhos ..			60.000.000
1.3.06 — Material de coudelaria ou de uso zootécnico			70.000
1.3.07 — Forragem e outros alimentos para animais			250.000
1.3.08 — Gêneros de alimentação; artigos para fumantes			400.000.000
1.3.09 — Material para serviços de acampamento e de campanha; munições para para serviços de policiamento			4.000.000
1.3.10 — Matérias primas e produtos manufaturados ou semimanufaturados destinados a qualquer transformação ..			160.000.000
1.3.11 — Produtos químicos, biológicos, farmacêuticos e odontológicos; artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios			18.000.000
1.3.12 — Sementes e mudas de plantas			50.000
1.3.13 — Vestuários, uniformes, equipamentos e acessórios; roupa de cama, mesa e banho			150.000.000
1.3.14 — Material para acondicionamento e embalagem			3.000.000
Total da Consignação 1.3.00			1.027.020.000
CONSIGNAÇÃO 1.4.00 — Material Permanente			
Subconsignações:			
1.4.01 — Animais destinados a trabalho, produção, criação e a outros fins			300.000
1.4.03 — Material bibliográfico em geral ...			3.000.000
1.4.04 — Ferramentas e utensílios de oficinas			13.000.000
1.4.05 — Material elétrico, material fotográfico e cinematográfico			14.000.000
1.4.06 — Material e acessórios para instalação, conservação e segurança dos serviços de transporte, de comunicação, de canalização e de sinalização; material para extinção de incêndio ...			16.500.000
1.4.07 — Material de acampamento, de campanha e de paraquedismo; armas para serviços de policiamento			3.000.000
1.4.08 — Material artístico; instrumentos de música; insígnias, fâmulas e bandeiras			3.000.000
1.4.09 — Aparelhos e utensílios de copa, cozinha, dormitório e enfermaria			7.000.000
1.4.10 — Viaturas de pequeno porte			1.000.000
1.4.11 — Aparelhos e utensílios de escritório, biblioteca, ensino, laboratório e gabinete técnico ou científico			6.000.000
1.4.12 — Mobiliário em geral			9.000.000
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza			1.000.000
Total da Consignação 1.4.00			76.800.000
CONSIGNAÇÃO 1.5.00 — Serviços de Terceiros			
Subconsignações:			
1.5.01 — Acondicionamento e transporte de encomendas, cargas e animais em geral			10.000.000
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens			16.000.000

	DOTAÇÃO Variável Cr\$		DOTAÇÃO Variável Cr\$
1.5.03 — Assinatura de órgãos oficiais e de recortes de publicações periódicas ..	180.000	2 — Clube Naval (artigo 2º da Lei nº 2.341, de 22-11-954 — dotação correspondente ao primeiro exercício) ..	50.000.000
1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás	17.000.000	2.1.03 — Subvenções extraordinárias	
1.5.05 — Serviço de asseio e higiene; taxas de água, esgoto e lixo	4.000.000	1 — Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo ..	1.000.000
1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis	10.300.000	Total da Consignação 2.1.00	52.260.000
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação	5.000.000	CONSIGNAÇÃO 2.3.00 — Inativos	
1.5.08 — Serviços clínicos e de hospitalização	5.000.000	Subconsignações:	
1.5.09 — Serviços funerários	1.000.000	2.3.01 — Funcionários aposentados e jubilados; reformados, inválidos, asilados e pessoal da reserva	465.000.000
1.5.10 — Serviços judiciários	1.500.000	2.3.07 — Abono especial temporário	47.000.000
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal, assinatura de caixas postais	3.000.000	Total da Consignação 2.3.00	512.000.000
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóveis	4.500.000		
1.5.13 — Seguros em geral	50.000	CONSIGNAÇÃO 2.4.00 — Pensionistas	
1.5.15 — Outros serviços contratuais	9.820.290	Subconsignações:	
Total da Consignação 1.5.00	87.350.290	2.4.03 — Abono provisório e novas pensões ..	17.000.000
CONSIGNAÇÃO 1.6.00 — Encargos Diversos		2.4.04 — Abono de emergência	7.000.000
Subconsignações:		2.4.05 — Abono especial temporário	8.000.000
1.6.01 — Despesas miúdas de pronto pagamento	4.000.000	Total da Consignação 2.4.00	32.000.000
1.6.03 — Prêmios, diplomas, condecorações e medalhas	1.500.000	CONSIGNAÇÃO 2.6.00 — Transferências Diversas	
1.6.04 — Festividades, recepções, hospedagens e homenagens	3.000.000	Subconsignações:	
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado	2.000.000	2.6.01 — Previdência Social	600.000
1.6.11 — Seleção, aperfeiçoamento e especialização de pessoal	6.000.000	Total da Consignação 2.6.00	600.000
1.6.13 — Serviços educativos e culturais		Total da Verba 2.0.00	596.860.000
1 — Para atender a despesas de qualquer natureza com a manutenção da Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro (Decreto-lei nº 1.766, de 10 de novembro de 1939)	2.500.000	Total das Despesas Ordinárias	3.814.445.220
2 — Para atender a despesas com excursões de alunos e professores da Escola de Guerra Naval	250.000		
1.6.15 — Representação e propaganda no exterior	15.000.000	DESPESAS DE CAPITAL	
1.6.17 — Serviços de assistência social	25.000.000	VERBA 3.0.00 — DESENVOLVIMENTO	
1.6.19 — Despesas gerais com a Defesa Nacional		ECONÔMICO E SOCIAL	
1 — Execução da lei do serviço militar	2.000.000	CONSIGNAÇÃO 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento	
2 — Manobras militares	13.000.000	Subconsignações:	
3 — Levantamentos aerotopográficos	200.000	3.1.01 — Saúde e higiene	1.000.000
Total da Consignação 1.6.00	74.450.000	3.1.09 — Fundo Naval	
Total da Verba 1.0.00	3.217.585.220	1 — Produto do imposto de faróis (Decreto nº 24.802, de 14-7-34) ..	12.500.000
VERBA 2.0.00 — TRANSFERÊNCIAS		2 — Cota do produto do imposto sobre transferências de fundos para o exterior (lei nº 1.383, de 13-6-51)	750.000.000
CONSIGNAÇÃO 2.1.00 — Auxílios e Subvenções		Total da Consignação 3.1.00	763.500.000
Subconsignações:		Total da Verba 3.0.00	763.500.000
2.1.01 — Auxílios		VERBA 4.0.00 — INVESTIMENTOS	
6 — Fundações criadas pela União		CONSIGNAÇÃO 4.1.00 — Obras	
1 — Fundação Osório (Decreto-lei nº 8.917, de 26 de janeiro de 1946)	1.140.000	Subconsignações:	
7 — Outras entidades		4.1.01 — Estudos e projetos	2.000.000
1 — Divisão Nacional de Escoteiros do Mar, da União dos Escoteiros do Brasil (Lei nº 537, de 14-12-48),	120.000		

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
4.1.02 — Início de obras	
1 — Escolas de Aprendizes de Marinheiros	
1 — Estado do Maranhão ..	5.000.000
2 — Estado do Piauí	5.000.000
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras, sendo, Cr\$ 60.000.000,00 para a "Vila Operária da Marinha", no Distrito Federal	200.000.000
4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergência com bens imóveis	20.000.000
Total da Consignação 4.1.00	232.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.2.00 — Equipamentos e Instalações	
Subconsignações:	
4.2.01 — Máquinas, motores e aparelhos	30.000.000
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e "jeeps"	5.000.000
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas; camionetas de carga; auto-socorro	2.000.000

	DOTAÇÃO Variável Cr\$
4.2.07 — Aeronaves	10.000.000
4.2.08 — Embarcações e material flutuante; dragas e material de dragagem	5.000.000
4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras	75.000.000
Total da Consignação 4.2.00	127.000.000
CONSIGNAÇÃO 4.3.00 — Desapropriação e Aquisição de Imóveis	
Subconsignações:	
4.3.02 — Prosseguimento e conclusão da desapropriação e aquisição de imóveis ..	15.000.000
Total da Consignação 4.3.00	15.000.000
Total da Verba 4.0.00	374.000.000
Total das Despesas de Capital	1.137.500.000
Total Geral	4.951.945.220

▲ Comissão de Finanças.

**SÃO LIDOS E VÃO A IMPRIMIR
OS SEGUINTE PARECERES**

Parecer n. 1.008, de 1955

Da Comissão de Legislação Social — sobre emendas oferecidas ao Projeto de Lei da Câmara número 18, de 1955, que altera os descontos por fornecimento de alimentação aos empregados em hotéis e outros estabelecimentos que especifica.

Relator: Sr. Guilherme Malaquias.

Volta o presente projeto a esta Comissão para opinar sobre duas emendas apresentadas pelo nobre Senador Lúcio Bitencourt.

A 1.ª manda substituir o artigo 1.º por outro do seguinte teor:

"Art. 1.º — Para os efeitos do artigo 82 do Decreto-lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho), os descontos por fornecimento de alimentação, quando preparado pelo próprio empregador, não poderão exceder a vinte e cinco por cento (25%) do salário mínimo."

A segunda propõe acrescentar:

"Art. 2.º — O disposto nesta lei não se aplica aos hospitais, clínicas e estabelecimentos mantidos ou operados pelas instituições de assistência social".

Analisando a emenda primeira, vemos que somente, da nova redação do artigo já apreciado por nós procuramos ampliar sua aplicação para fugir ao aspecto de inconstitucionalidade. Mas também a mesma limitação de "quando preparada pelo próprio empregador".

Não pôde seu ilustre autor tornar extensiva a diminuição proposta para todos os que descontam para alimentação por ser impraticável. Como poder-se-ia abrigar o empregador a descontar 10% para o almoço, 10% para o almoço, 10% para o jantar e 5% para as refeições menores o que evitaria a corresponder no Distrito Federal a Cr\$ 9,60 por cada refeição principal, quando o órgão governamental especializado, o SAPS cobra no mínimo Cr\$ 15,00 por cada refeição e assim mesmo, apresenta deficit em seus restaurantes.

Não nos parece justo o governo forçar ao particular a cobrar quase a metade do que ele mesmo fixa em seus estabelecimentos.

Mantemos, por isso, nos parecer contrário a essa emenda.

Quanto à emenda número dois, encontra-se situada dentro do nosso ponto de vista já exposto quanto encaminhamos o projeto. Nada temos a opor. Se aprovado o projeto seremos favoráveis à mesma entretanto, em face do nosso parecer contrário, a consideramos prejudicada.

Sala das Comissões em 25 de agosto de 1955. — Lima Teixeira Presidente. — Guilherme Malaquias, Relator. — Reginaldo Fernandes. — João Arruda.

Parecer n. 1.009, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça — sobre o Projeto de Resolução número 17, de 1955, que altera dispositivos da Resolução número 4 de 1955, que reorganiza os serviços auxiliares do Senado

Relator: Sr. Daniel Krieger

O Projeto de Resolução n.º 17, de 1955, altera dispositivos da Resolução n.º 4, de 1955, que reorganizou os serviços auxiliares do Senado.

Visou o projeto de Resolução, em exame, suprir omissões corrigir inconvenientes e alterar o critério de escolha dos Chefes de Seção.

As omissões são supridas com o disposto no artigo 1.º que amplia a esfera de competência da Comissão Diretora, incluindo entre os cargos

cujo provimento é de sua exclusiva atribuição: os de Chefe da Garage, Ajudante do Administrador, Mecânico, Auxiliar de Eletricista, Auxiliar de Portaria e Lavador de Automóvel. A Exclusão desses cargos da mesma natureza de outros compreendidos no âmbito de sua competência só se admitir como um lapso comum enumerações.

O artigo 2.º, vedando o aproveitamento de determinados servidores para outros fins que não os inerentes às funções que exercem, elimina os inconvenientes surgidos na aplicação da aludida Resolução n.º 4.

O artigo 3.º substitui o critério limitado no preenchimento das funções de Chefe da Seção por um outro mais amplo. Restringir a escolha aos funcionários da Diretoria em que existir a vaga é diminuir as possibilidades de seleção e admitir a ascensão injusta do menos capaz. Ao inverso, permitir o recrutamento em todo o Quadro de Funcionários é aumentar as probabilidades de acerto. É estimular o funcionalismo com a criação de maior número de oportunidades.

Diante do exposto somos pela aprovação do Projeto de Resolução número 17, de 1955.

Sala das Comissões em 30 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Krieger, Relator. — Gilberto Marinho. — Lourival Fontes. — Paulo Fernandes. — Rui Palmeira.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES

Remy Archer. — Mendonça Clark — Parsifal Barroso. — Reginaldo Fernandes. — Neves da Rocha. — Juracy Magalhães. — Atílio Vivacqua. — Guilherme Malaquias. — Bernardes Filho. — Benedito Vaindres. — Coimbra Bueno. — Othon Mader. — Saulo Ramos. — Alberto Pasqualini (13).

DEIXAM DE COMPARECER OS SENHORES SENADORES

Acrísio Corrêa. — Waldir Bouhid. — Fernandes Távora. — Argemiro de Figueiredo. — Apolônio Sales. — Neves Filho. — Iarbas Maranhão. — Ezequias da Rocha. — Bernardes Filho. — Lúcio Bitencourt. — Antônio de Barros. — Moura Andrade. — Alô Guimarães. — Moisés Lupion. — Gomes de Oliveira. — Armando Câmara (16).

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa um projeto de resolução. (Pausa).

E' lido o seguinte

Projeto de Resolução n. 18, de 1955

Da Comissão de Constituição e Justiça Altera o art. 191 do Regimento Interno.

Art. 1.º O art. 191 do Regimento Interno (Consolidação das Resoluções ns. 9, de 1952; 2, 15, 18, de 1953; 12, 20, 28, 29 e 30 de 1954), passa a ter a seguinte redação:

"Art. 191. A votação do Projeto de Reforma Constitucional far-se-á pelo processo nominal e com o quorum de 2/3 da totalidade dos Senadores.

§ 1.º. Encerrada a discussão, o Presidente marcará a data da votação, com a antecedência de oito dias, do que dará aviso telegráfico a todos os Senadores.

§ 2.º. Se no dia marcado para a votação esta não puder realizar-se por falta de quorum, o projeto passará a figurar na Ordem do Dia como última das matérias em votação durante o prazo de cinco sessões, ao fim do qual poderá ser votado com a presença de 32 Senadores."

Justificação

A disposição constante do art. 191 e seu parágrafo foi introduzida no Regimento de 1952.

Até então a orientação que se seguia era a de exigir o quorum de 2/3 apenas para a votação, se o projeto pudesse beneficiar-se da tramitação em um só ato, por não ter sido anteriormente aprovado apenas por maioria absoluta.

Na Reforma Regimental de 1952 foi introduzida norma reguladora do assunto, constante do art. 190, verbis:

"Art. 190. Para a discussão e votação do Projeto de Reforma Constitucional, ou de emendas subsequentes, é necessário o "quorum" de dois terços de Senadores."

A prática, entretanto, mostrou a inconveniência de exigência tão drástica.

Os Projetos de Reforma Constitucional ns. 1-53 e 1-54 ficaram por longo tempo em Ordem do Dia, sem sequer, poderem ter a discussão aberta, por falta de quorum de 2/3.

Por que motivo, foi em novembro de 1954, apresentado, pelo então Senador Mozart Lago, o Projeto de Resolução n.º 33, de 1953, com o fim de evitar a exigência do quorum para a discussão.

A esse projeto foi apresentada, pela Comissão Diretora da Comissão, a emenda dispondo que se a votação não puder ser feita, por não estarem presentes 42 Senadores, nas duas sessões imediatas ao encerramento da discussão, passará o projeto a figurar na Ordem do Dia como última das matérias em votação. Não se fez, todavia, dispensa do quorum qualificado. O que se quis foi evitar que figurando o projeto em primeiro lugar na Ordem do Dia, ficasse prejudicada as demais matérias em votação pela abstenção de alguns Senadores, que, não querendo votar a matéria constitucional, não tivessem motivos para negar número por outras votações.

E assim foi que, através da Resolução n.º 29-54, se introduziram no Regimento o art. 191 e seu parágrafo único, verbis:

"Art. 191. Para a votação do Projeto de Reforma Constitucional, é necessário quorum de 2/3 (dois terços) da totalidade dos Senadores, devendo a mesma realizar-se por processo nominal.

Parágrafo único. Encerrada a discussão, e se o projeto não lograr votação também nas duas sessões imediatas por falta de quorum, passará o mesmo a figurar na Ordem do Dia, como a última das matérias em votação, sem prejuízo do disposto na letra i, do art. 125."

Na execução desses dispositivos, a propósito do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1-55, verificou-se a necessidade de ser alterada a orientação neles traçada, a qual não impede que a matéria permaneça longamente em Ordem do Dia quando se tornar impossível a obtenção do quorum de dois terços, visto como não poderá ser realizada com a presença de maioria absoluta dos componentes, mesmo que o projeto, já votado na outra Casa, ou no próprio Senado arenas por maioria não se possa mais beneficiar de votação por dois terços, para ultimação em um ato.

Atendendo a essas razões, parece-nos aconselhável propor ao Senado a substituição das normas constantes dos dispositivos citados pelas que se

contém no presente projeto, em que conservamos em parte a orientação do Senado, atenuada quanto ao número de sessões em que a matéria fique em Ordem do Dia dependente de votação por dois terços, estipulando que daí por diante possa ser votada com a presença de 32 Senadores e, ainda, reproduzimos a orientação da Câmara onde, após o encerramento da discussão o Presidente fixa a data da votação e a comunica telegraficamente aos Deputados.

Sala das Comissões, em 30 de agosto de 1955. — Cunha Mello, Presidente. — Daniel Krieger. — Reginaldo Cavalcanti. — Lourival Fontes. — Paulo Fernandes. — Rui Palmeira. — Gilberto Marinho.

O SR. PRESIDENTE:

Lendo de autoria da Comissão, independentemente de apoio ao projeto que acabou de ser lido. Vai a imprimir. (Pausa).

Tendo sido distribuídos hoje os avulsos do Anexo n.º 4.15 — Ministério da Guerra — do Orçamento da União para o exercício financeiro de 1956, inicia amanhã o prazo de 3 sessões para apresentação de emendas ao mesmo perante a Mesa na forma do art. 167 do Regimento. (Pausa).

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Filinto Müller. (Pausa).

E' lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N.º 391, DE 1955

Dr. Nereu Ramos — Presidente Senado Federal

De Campo Grande — Mato Grosso — 3.509 — 31 29 — 14,00

Rogo Vossência submeter apreciação Senado pedido ora formulado prorrogação minha licença até cinco próximo vindouro pt Cordiais saudações. — Senador Filinto Müller.

O SR. PRESIDENTE:

Continuará em exercício o Suplente de S. Excia.

Tem a palavra o nobre Senador Atílio Vivacqua, inscrito em primeiro lugar. (Pausa).

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Heitor Medeiros, segundo orador inscrito.

O SR. HEITOR MEDEIROS:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs: Senadores, há dias, da tribuna desta Casa, o eminente Senador Juracy Magalhães, a título de subsídio para o historiador do futuro, leu artigo da lavra do Sr. Deputado Danton Coelho a respeito do propalado acordo que envolvia o nome do Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, candidato dos Partidos Social Democrático e Trabalhista Brasileiro à presidência da República.

Também para deixá-lo gravado nos Anais passo a ler o pronunciamento do nosso candidato, ao qual foi dada ampla publicidade pela imprensa, conforme relatam os jornais de 27 do corrente mês, desta Capital.

Disse o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira:

"Conforme já declarei mais de uma vez, não assumi nenhuma espécie de compromisso com o Partido Comunista ou com elementos desse mesmo extinto Partido, em troca de apoio à minha candidatura. Tudo o que se afirmar a esse respeito é inteiramente falso, fazendo parte da campanha de obstáculos que visa impedir a minha vitória eleitoral, que as forças antidemocráticas consideram inevitável.

Nada prometi, nada poderia prometer aos comunistas, pois sou candidato de partidos infensos ao marxismo e a esses partidos e às suas idéias conservo-me inteiramente fiel. Além disso, como é notório, sou um homem de orientação ideológica definida e católico apostólico romano. Não estivessem os meus adversários na disposição de fechar os olhos raiosamente, à verdade, e não poriam em dúvida a impossibilidade absoluta de qualquer espécie de transigência de minha parte em relação às idéias que sempre orientaram e informaram a minha vida particular e de homem público.

Diante do pronunciamento dos comunistas, que não solicitei, e com o qual não tenho o menor compromisso, quero relembrar aqui a justa colocação do problema por parte do meu eminente antagonista nesta campanha, o general Juares Távora, em entrevista distribuída pela *Asapress*, de Curitiba: "Tenho declarado nesta campanha, afirmou aquele ilustre militar, que não distingo entre os homens nenhuma parcela política no Brasil. Entretanto, eu não entraria em forma alguma em contacto com o comunismo como sistema, mas não rejeitaria nenhum voto dos comunistas, como não rejeitaria de nenhum brasileiro, qualquer que seja a sua filiação partidária, sua ideologia filosófica, enfim, seu modo de pensar. E isto porque estamos empenhados numa campanha em que é preciso aproveitar a cooperação de todos aqueles que quiserem criar alguma coisa nova neste país".

Desejo reafirmar aqui que nenhum auxílio financeiro prestei aos comunistas. Tudo o que se disser a este respeito não passa de mentira.

Aproveito o ensejo para lembrar ao povo brasileiro que a minha candidatura vem sendo combatida desde o seu nascedouro, de todas as formas e maneiras. Desde a sua apresentação, era eu ainda governador do Estado de Minas Gerais, e imediatamente, mal lembrado o meu nome como candidato a presidente da República, cartazes distribuídos pelos meus detratores enchiam a cidade insultuosos à minha pessoa, e recebia eu ameaças, ultimatos e intimidações para desistir, o que sempre repeli com firmeza.

Tem assistido a nação a um desfile de pretextos, de falsos argumentos de imputações caluniosas, todas elas vencidas, rebatidas e anuladas.

Ainda não saímos totalmente da batalha pela cédula oficial e começa a campanha dos votos comunistas.

Mais uma vez, nesta hora histórica, quero reafirmar aos brasileiros amigos da liberdade, respeitosos à lei, desejosos de tranquilidade para o seu trabalho, que continuo cada vez mais firme na defesa dos meus direitos de candidato, que são os próprios direitos da nação brasileira; reafirmo solenemente que continuarei até o fim, em qualquer circunstância, a minha marcha para as eleições de 3 de outubro. Quem está protegido pela Constituição do seu país, amparado pela lei moral confortado pela atitude dos homens mais conscientes e mais dignos e desinteressados do Brasil, que neste momento se levantam, para afirmar o seu devotamento e a sua fidelidade à lei, quem está revestido de tão boas e fortes razões pode enfrentar serenamente todas as ameaças e obstáculos".

O Sr. Cunha Melo — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Com muita honra.

O Sr. Cunha Melo — Essas palavras do Sr. Juscelino Kubitschek eram desnecessárias. Todos nós, políticos e homens públicos do Brasil, conhecemos S. Ex.^a de longa data, como prefeito de Belo Horizonte, deputado federal e governador do grande Estado de Minas Gerais e podemos atestar sua convicção democrática e sua formação cristã. Há seguramente dez meses, o Sr. Juscelino Kubitschek percorre o Brasil em propaganda de sua candidatura, e, até agora, não lhe atiraram a pecha de comunista, mais uma mistificação depois da confusão da cédula oficial.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Muito obrigado pelo aparte de V. Ex.^a, que situa perfeitamente a questão.

O Sr. Lima Teixeira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HEITOR MEDEIROS — Com todo o prazer.

O Sr. Lima Teixeira — O que resalta no Sr. Juscelino Kubitschek é a coragem, a decisão. S. Ex.^a não se amedronta, não se deixa intimidar por ameaças. Marcha firmemente para as urnas, na certeza de que sairá vitorioso, apoiado, que se encontra, pelo eleitorado brasileiro. Seus adversários, entretanto, toda hora, encontram pretextos para desviá-lo da candidatura.

Agora surge o do comunismo. Ora, o Partido de V. Ex.^a, como o meu, para vencer uma dessas campanhas, não precisaria do apoio do Partido Comunista Brasileiro. Bastaria contar com um partido majoritário ou qualquer que comande as massas. Não necessitaria do comunismo para vencer esse pleito.

O SR. HEITOR MEDEIROS — Registro com imenso prazer o aparte do nobre Senador Lima Teixeira, que situa bem a questão. Um candidato que dispõe do apoio do Partido Social Democrático e do Partido Trabalhista Brasileiro, conta com todos os elementos para a vitória nas urnas.

Sr. Presidente, são esses mesmos elementos, interessados mais em semear a confusão do que em marchar para soluções extra-legais, que procuram agora encobrir ou desvirtuar a candidatura do Sr. Juscelino Kubitschek, apontando um pretenso pacto com o Partido Comunista Brasileiro.

O eminente candidato, em pronunciamento que a imprensa de hoje reproduz fartamente, assim se manifesta:

"Ao regressar do Rio Grande do Sul, onde me achava no prosseguimento da campanha eleitoral, encontro a notícia lançada pelos meus inimigos políticos a respeito de um suposto documento secreto de acordo com o Partido Comunista. Disponho-me a cortar, mais uma vez, pela raiz a intriga, a calúnia, a má fé dos meus adversários. Quero ser claro, breve e decisivo nesta declaração que faço hoje para colocar a questão, definitivamente, perante o julgamento do povo brasileiro.

Solenemente, na consciência de quem realiza um ato de suprema responsabilidade ao mesmo tempo para mim e para os meus adversários — lanço um desafio para que se apresente, para que se publique, para que se divulgue esse tão falado documento comprovador de um acordo secreto com o Partido Comunista, que esteja assinado por mim ou por quem quer que seja, com autorização minha. Faço este desafio, com firmeza e segurança, para esclarecer de uma vez por toda essa intriga de bastidores; já agora insidiosamente

lançada até na tribuna do Senado da República e na Câmara dos Deputados.

Sei bem que esse suposto documento não existe, mas, aguardo resposta ao meu desafio. Estou certo de que essa calúnia de um documento de acordo secreto com os comunistas, apenas faz parte de um plano dos meus inimigos, com dois objetivos: o primeiro, no terreno eleitoral, visando incompatibilizar-me com os eleitores não comunistas, no desespero contra uma vitória nas urnas, que já sentem evidente e que não me poderão arrebatar; o segundo, no terreno das manobras inconfessáveis, visando à criação de um ambiente propício a atentados contra o regime, o que não conseguirão nunca, em face dessa fortaleza da consciência civil e militar da nação em que se apoia a causa da legalidade e do nosso sistema democrático. Agora mesmo, em todo o Rio Grande do Sul, vi e senti a extraordinária vibração do povo gaúcho em torno da minha candidatura porque ela simboliza o nobre e generoso anseio desse povo pela manutenção do regime livre, das instituições integras, da Constituição intocada e inviolável. E vi e senti esse mesmo estado de espírito em todos os Estados e cidades do Brasil como a verdadeira e indomável atitude do povo brasileiro em face das eleições de 3 de outubro.

Vamos romper, então, essa atmosfera de sombras, de insinuações veladas e de meias afirmações. Vamos esclarecer, de uma vez por todas, o caso desse suposto documento secreto, à luz do dia, na mais ampla publicidade, perante o povo brasileiro que nos irá julgar a todos nas urnas. Não tenho nada a esconder. Não tenho nada a ocultar. Não tenho nada fechado em conciliábulos ou papéis secretos. E é por isso que de todas as campanhas de intrigas, calúnias e mentiras — umas sobre as outras lançadas em dez meses de candidato à Presidência da República — só tenho saído de cabeça erguida e cada vez mais prestigiado pelo povo brasileiro, a cujo serviço me encontro nesta causa, fiel às leis do meu país e à lei moral da consciência dos homens de bem.

Sr. Presidente, as palavras do eminente Sr. Juscelino Kubitschek, ficarão gravadas nos Anais do Senado, para que o historiador do futuro encontre mais subsídios, com que traçar os fatos da nossa Pátria. E mais do que isso, traduzem o anseio do Partido Social Democrático e o de todos os agremiações políticas, que desejam verdadeiramente uma solução dentro da Lei, para o problema sucessório.

Nós, políticos, devemos decidir a questão nas urnas, deixando de lado a história, que será deixada pelo próprio povo brasileiro. (Muito bem; muito).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, terceiro orador inscrito.

O SR. DOMINGOS VELASCO:

Não foi revisto pelo orador — Senhor Presidente, em dezembro de 1953, quando transitava pelo Senado o projeto que se transformou na Lei nº 2.193, de 9 de março de 1954, tive oportunidade de obstruir a marcha da referida proposição, reguladora da situação do pessoal que trabalhava na Superintendência das Empresas Incorporadas à União.

Na oportunidade, fui procurado por trabalhadores das Empresas de Armas e Fogos, pertencentes à Superintendência, que me esclareceram possivelmente o projeto, como estava redigido, a demissão de vários servidores, precisamente os mais humildes. Na sessão extraordinária que se seguiu, em Janeiro de 1954, persisti em impedir a marcha do projeto.

Eis que sou procurado, no Senado, pelo Sr. Manuel Cordovil, alto funcionário do Banco do Brasil, que então fazia parte da Superintendência, que me garantiu não ser essa a intenção dos dirigentes daquele departamento. Para tranquilizar-me e aos trabalhadores, prometi-me trazer carta assinada pelo Sr. André Carrazoni e por ele mesmo, a fim de que, lida desta tribuna e constando dos Anais, os dirigentes que os substituísem, honrassem o compromisso que então assumiam.

Sr. Presidente, acredito na palavra dos meus semelhantes. Sou mesmo, homem de boa fé. No ler a carta do Sr. André Carrazoni, publicada no *Diário do Congresso Nacional*, Seção do Senado Federal, do dia 23 de fevereiro de 1954, fls. 281, acreditei que nada sofreriam aqueles trabalhadores que, a meu ver, pela redação do projeto, estavam sob ameaça.

O projeto foi, assim, aprovado pelo Senado, sem emendas e, logo após, sancionado.

No Brasil, entretanto, verifica-se, todos os dias, que, na direção da coisa pública, não são respeitados os compromissos anteriormente assumidos pelos substituídos. Proceda-se, como se se tratasse de bem particular, privado, e suas obrigações pudessem ser modificadas ao sabor dos que, momentaneamente, as dirigem, como ocorreu com as Empresas Incorporadas.

Os administradores públicos, mormente quando tratam com outro poder público, não assumem pessoalmente a responsabilidade. O objetivo do projeto de lei, que então transitava no Senado, a julgar pela maneira como se manifestou o Superintendente das Empresas Incorporadas, não era o de perseguição aos trabalhadores. Verifiquei, porém, depois de sancionado, que foram demitidos aqueles que me haviam procurado, fazendo a direção tabular rasa dos compromissos assumidos pelo então superintendente.

Não sei se o próprio Sr. André Carrazoni deixou de cumprir sua palavra ou o superintendente que o substituiu, após o golpe de 24 de agosto. O fato é que, ao ser eu procurado novamente pelos trabalhadores, aconselhei-os a dirigirem-se ao atual Superintendente das Empresas Incorporadas, Sr. Odilo Costa Filho, a quem enviei a página do *Diário do Congresso Nacional* em que está a publicada a carta do seu antecessor. Pelo comunicado, que tenho em mãos, dos trabalhadores demitidos, também o Senhor Odilo Costa Filho não se considera obrigado a cumprir os compromissos dos antecessores.

A alegação para dispensa dos servidores, em número de três, foi a necessidade de cortes nas despesas, mas, ao mesmo tempo, eram admitidos dezanas de outros.

Não foi, assim, o intuito de diminuir despesas que levou o Superintendente a exonerá-los. Não faço protestos; não apelo para S. Excia., nem para o Senhor Presidente da República. Sei que não cumprirão coisa alguma; apenas desejo pedir a atenção do Senado, para que não caia em nova esparrela.

Se o texto fosse aceito como realmente preferíamos, já não haveria margem para tal interpretação. O compromisso que conosco assinaram foi, apenas, para conseguir-se a aprovação imediata do Projeto.

Sirva-nos de exemplos, para que não acreditemos mais em tais promessas.

Sr. Presidente, confesso, sou homem de boa-fé. Aceitei as explicações do Sr. André Carrazoni, certo de que eram as dos dirigentes da Superintendência. Verifico, porém, que me enganaram. Deixam uma raseira no Senado e em mim, da qual, acredito, o atual Superintendente, como seus antecessores devem tirar bom proveito. Já atitudes, porém, iere a moral política e administrativa. O Poder Legislativo não pode estar sendo ludibriado por homens públicos que assumem compromissos através de documentos lidos desta tribuna e depois não os cumprem. A corrupção — que combatemos — não é, apenas, o suborno do funcionário; corrompe-se, também, a administração, quando se prostitui, e não cumpre os compromissos, quando desrespeita a lei, quando se ilude e mente de Poder para Poder.

Assim, não faço qualquer apelo ao Sr. Odilo Costa Filho, porque o sei, de antemão, inteiramente inútil. Os muito humildes, entretanto, depois de homens desta República, quando se apresentam para alcançar postos, são colocados nas posições são despotas.

O Sr. Cunha Melo — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. DOMINGOS VELASCO — Com todo o prazer.

O Sr. Cunha Melo — O assunto que o nobre colega está versando não sei se se recorda, foi objeto de pedido de informações meu, dirigido ao Senhor Ministro da Fazenda, sobre a nomeação de numerosos funcionários, quando a lei o proibia. A resposta foi que nenhum havia sido contratado. Apenas houvera admissão na Rádio Nacional. Não ignora V. Excia. que a situação dos funcionários das Empresas Incorporadas ao Patrimônio da União, após o decreto da incorporação foi alvo de grandes debates. Suscitou diversas demandas judiciais.

Então por Decreto-lei, aliás muito emaranhado, se resolveu o seguinte: que alguns dos funcionários, aqueles que já serviam às empresas incorporadas antes da incorporação, estavam sujeitos às leis trabalhistas, pois eram empregados particulares, e os admitidos posteriormente, eram considerados funcionários públicos. Até hoje a situação não se definiu. Os Presidentes das Empresas Incorporadas são senhores de braço e cutelo dessas atribuições.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Juntamente este projeto, que transitou pelo Senado, regulava a questão do pessoal da Superintendência.

O Sr. Cunha Melo — Ou os termos de diversos demandas judiciais.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Como dizia ao Senado, havia artigo que me parecia prejudicial aos trabalhadores mais humildes, da Empresa de Armazéns Frigoríficos.

O Sr. Cunha Melo — Referi-me à lei anterior a essa.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Nessa ocasião, o Sr. André Carrazoni escreveu-me carta, dizendo-me que não tivesse receio, pois nada ocorreria do que eu supunha; mas o fato é que houve.

Sr. Presidente, não apelairei nem para o Sr. Odilo Costa Filho nem para quem quer que seja, porque sei como essas coisas são feitas no Brasil, mas quero se consigne neste discurso minha tristeza — a tristeza de um homem que acredita na palavra de outros homens públicos, e depois, se vê ludibriado. Fui ludibriado, e trago o fato ao conhecimento do Senado, para que os meus colegas não se deixem também embair.

O Sr. Cunha Melo — A tristeza de V. Excia. é epidêmica.

O SR. DOMINGOS VELASCO — Obrigado a V. Excia.

Leio, a seguir, a carta que me dirigiram os trabalhadores leitados, para que conste do meu discurso, como um protesto pela falta do cumprimento da palavra dos administradores do País.

"Exmo. Sr. Senador Domingos Velasco: — Os signatários desta, recorrem ao alto espírito de conciliação e Justiça de que é dotado V. Excia., a fim de pedir proteção quanto ao fato de terem sido demitidos sem causa justificada da Empresa de Armazéns Frigoríficos (Patrimônio Nacional), onde trabalhavam há longos anos, sendo que esta demissão de três trabalhadores, que percebiam apenas salário mínimo, veio contrariar um compromisso assumido pela Superintendência das Empresas Incorporadas, segundo se observa pela publicação da carta assinada pelos Srs. André Carrazoni e Manoel Cordovil, constante do Diário do Congresso Nacional de 23-2-54, 2.ª Seção, Fls. 281.

Desejam os que recorrem à Vossa Excelência, para melhor esclarecimento, data vênha, realçarem o seguinte:

1) Que tais demissões foram por V. Excia. previstas e discutidas em plenário pelos nobres Senadores, por ocasião da aprovação do Decreto-lei 2.193 dizem, da Lei 2.193 de 9-3-54 e que na realidade era plano administrativo hoje sabido, da despesa, dizem dispensa de grande número de trabalhadores.

2) Que, a alegação da falta de trabalho para a perpetração de tais demissões, não tem nenhum fundamento, visto as várias demissões verificadas na cidade Empresa, após as demissões em causa, e sob o regime das Leis Trabalhistas, o que evidencia o propósito da demissão ilegal dos peticionários, para que não fossem em breve amparados pelos benefícios da Lei e matriculados no I.P.A.S.E., como de fato o são.

3) Que, procurado o atual Superintendente, Sr. Odilo Costa Filho, para uma possível conciliação, segundo a orientação dada por V. Excia., aquela autoridade declarou aos interessados que não estava ali para desfazer atos da administração passada, tendo ainda sido dito, entre outras coisas que não podemos transmitir a V. Excia. por uma questão de ética e decência, da própria boca do Sr. Arnaldo Fábrega da Costa uma espécie de "Ditador Mirlim" das Empresas Incorporadas que V. Excia. muito já o havia contrariado com relação a Lei 2.923 ora em discussão.

4) Simples trabalhadores, homens que lutam para ganhar pelos menos o sustento da família, são forçados a ouvir insultos até aos seus representantes no Congresso, palavras que traduzem a prepotência de funcionários que, em má hora indicados para cargos de chefia, sentem-se Senhores Absolutos da administração pública, demitindo e infelicitando famílias de trabalhadores.

Apelam pois os signatários para uma intervenção direta de V. Excia., da augusta Tribuna do Senado Federal, para que assim, possa se fazer Justiça. Confiam os signatários na tradição de luta de V. Excia., certos de que serão readmitidos. (aa) Aquilameque Belém de Oliveira — Affonso Malaspina — Waldyr Coelho".

Era o que tinha a dizer. (Muito bem Muito bem).

Durante o discurso do Sr. Domingos Velasco, o Sr. Nereu Ramos deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Carlos Lindenberg.

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente. Tem a palavra o nobre Senador João Arruda, quarto orador inscrito.

O SR. JOÃO ARRUDA:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, ocupo hoje a tribuna para falar em nome da bancada paraibana, justamente no dia em que se comemora o 1.º Centenário de nascimento do grande vulto que foi D. Adauto Aurélio de Miranda Henriques, primeiro Bispo e Arcebispo da Paraíba. Comemorando o meu Estado, no dia de hoje, efeméride tão auspiciosa para a sua História deseja fazer justiça a esse homem, que foi figura marcante em todos os fatos daquela província, e cuja vida é paradigma, livro de ensinamentos a todas as gerações da minha terra.

D. Adauto Aurélio de Miranda Henriques, nascido em 30 de agosto de 1855, estudou no Seminário de Olinda, depois foi transferido para Issi-França e, afinal, Roma, onde frequentou a Universidade Gregoriana da Cidade Eterna, recebendo ordens a 18 de fevereiro de 1880. Retornando ao Brasil, lecionou no Seminário de Olinda e foi diretor espiritual desse famoso educandário, fundado por Azevedo Coutinho. Recusou a Diocese do Paraná, e, logo depois, foi escolhido Primeiro Bispo da Paraíba pela Bula de Leão XIII, de 27 de abril de 1892.

Tomando posse da Diocese, começou o seu apostolado, e a província eclesiástica recebeu os salutaros influxos dos seus altos ensinamentos.

Em 1914, recebendo o "Palio" das mãos de Pio X, a Paraíba é elevada a Arquidiocese.

Fundou, no meu Estado, o Seminário da Paraíba, o Colégio Pio X, o Colégio Nossa Senhora das Neves; em Natal, no Rio Grande do Norte, fundou D. Adauto os Colégios de Santo Antônio e Imaculada Conceição e Santa Luzia, em Mossoró.

No seu episcopado foram criadas as dioceses de Cajazeiras e Natal; ordenou mais de uma centena de padres, sagrou alguns bispos e escreveu mais de quarenta cartas pastorais.

Esse o grande vulto, que meu Estado hoje homenageia, com justiça, reverência e gratidão. E nós, representantes daquele povo, não podemos deixar passar despercebida data tão grata a todos nós, da terra, bem como aqueles que beberam ensinamentos nos educandários que fundou, ainda hoje marcos decisivos na educação e progresso do povo da Paraíba e do Nordeste.

Esse homem, a cuja memória rendemos preito, deve servir de paradigma às futuras gerações. (Muito bem, Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, quinto orador inscrito.

O SENHOR SENADOR LIMA TEIXEIRA PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Esgotada a prorrogação da hora do expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em primeira discussão do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao art. 78 da Constituição Federal; tendo parecer contrário, sob n.º 893, de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Vai-se proceder à chamada para a verificação do "Jorum".

RESPONDEM A CHAMADA OS SRS SENADORES

Cunha Mello. — Prisco dos Santos. — Remy Archer. — Alfredo Duálbe. — Públio de Mello. — Arêa Leão. — Mathias Olympio. — Mendonça Clark. — Onofre Gomes. — Parsifal Barroso. — Georgino Avelino. — João Arruda. — Freitas Cavalcanti. — Maynard Gomes. — Lourival Fontes. — Juracy Magalhães. — Lima Teixeira. — Carlos Lindenberg. — Ari Viana. — Tarcisio Miranda. — Guilherme Malaquias. — Caetano de Castro. — Gilberto Marinho. — Benedito Valadares. — Cesar Vergueiro. — Domingos Velasco. — Coimbra Bueno. — Costa Pereira. — Heitor Medeiros. — Othon Mader. — Alberto Pasqualini. — Daniel Krieger (33).

O SR. PRESIDENTE:

Responderam à chamada 33 Srs. Senadores, número suficiente para votação de emenda à Constituição. Passa-se à matéria seguinte.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1954, que modifica o artigo 1.º do Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, que regulamentou o artigo 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941, referente à concessão de abono às famílias numerosas; tendo parecerse da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 980, de 1950, favorável; da Comissão de Legislação Social, sob n.º 981, de 1955, favorável; da Comissão de Serviço Público Civil, sob n.º 982, de 1955, favorável, com a emenda que oferece de n.º 1-C; e da Comissão de Finanças, sob n.º 983, de 1955, favorável ao projeto, contrário à emenda n.º 1-C e oferecendo a emenda número 2-C.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido um requerimento do nobre Senador Cunha Mello. (Pausa) É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 391, de 1955

Nos termos do art. 155, letra d, do Regimento Interno, requero a volta do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1954, à Comissão de Constituição e Justiça, para novo exame, tendo em vista a circunstância de que a proposição pretende, por por meio de lei, alterar um regulamento, qual seja o Decreto n.º 12.299, de 22 de abril de 1943, como se vê da sua própria ementa (regulamenta o art. 29 do Decreto-lei n.º 3.200, de 19 de abril de 1941).

Sala das Sessões, em 30 de agosto de 1955. — Cunha Mello.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto ao Senado, o Projeto é retirado de ordem do Dia para ser encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 25, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Ltda., para construção de um conjunto de duas residências geminadas para operadores na Estação Transmissora de Sarapuí, Estado de S. Paulo, tendo pareceres favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça, sob, número 956, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 957, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Não havendo quem faça uso da palavra, encerro a discussão.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram conservar-se sentados. (Pausa)
É aprovado e vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 25, de 1955

(N.º 4.960-A-1954, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Ltda.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato celebrado, em 14 de dezembro de 1951, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Importadora Técnica Rio Mar Ltda. para construção de um conjunto de duas residências geminadas para operadores na Estação Transmissora de Sarapuí.
Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 32, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao contrato celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, para encargos da manutenção daquele estabelecimento de ensino; tendo parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 972, de 1955; e da Comissão de Finanças, sob n.º 973, de 1955.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.
Nenhum Sr. Senador fazendo uso palavra encerrarei a discussão. (Pausa)
Encerrada.
Em votação.
Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

N.º 32, de 1955

(N.º 5-A-55, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis.

O Congresso Nacional decreta:
Art. 1.º É mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 30 de dezembro de 1954, que recusou registro no

térmo do acórdão celebrado, em 10 de dezembro de 1954, entre a Diretoria do Ensino Superior do Ministério da Educação e Cultura e a Escola de Enfermagem São Francisco de Assis, para encargos da manutenção daquele estabelecimento de ensino.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 12, de 1955, que denomina "Refinaria Landulpho Alves" a Refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia (aprovado em 1.ª discussão na sessão de 24-8-55); tendo parecer favorável sob n.º 951, de 1955, da Comissão de Constituição e Justiça

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

Nenhum Sr. Senador fazendo uso da palavra, encerro a discussão.
Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o Projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)

É aprovado e vai à Comissão de Redação o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 12, de 1955

Denomina Refinaria "Landulpho Alves" a Refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É denominada Refinaria "Landulpho Alves" a Refinaria de Mataripe, no Estado da Bahia.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da ordem do dia.

Não há oradores inscritos para essa oportunidade. (Pausa)

Vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em 1.ª discussão, do Projeto de Reforma Constitucional n.º 1, de 1955, que acrescenta quatro parágrafos ao art. 78 da Constituição Federal, tendo parecer contrário, sob n.º 893, de 1955, da Comissão de Reforma Constitucional.

2 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.004, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 98, de 1954, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo do acórdão celebrado entre o Governo da União e o Estado do Rio Grande do Norte, para instalação de uma Escola de Iniciação Agrícola no Município de Angicos.

3 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.055, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 3, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1951.

4 — Discussão única da redação final (oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 1.006, de 1955) do Projeto de Decreto Legislativo n.º 11, de 1955, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de contrato celebrado entre o Território Federal do Rio Branco e a firma Tektoon Construtora S. A. para construção do Quartel da Guarda Territorial na capital do Território.

5 — Segunda discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1952, que modifica o art. 8.º da Lei n.º 1.505, de 19 de dezembro de 1951 (no tocante às condições que o advogado deve preencher a fim de ser nomeado desembargador), aprovado em 1.ª discussão na sessão de 24-8-55, tendo parecer favorável, da Comissão de Constituição e Justiça, proferido oralmente na mesma sessão.

6 — Primeira sessão (com apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 133, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado n.º 5, de 1955, que concede passe livre nas estradas de ferro da União aos professores de ensino primário pertencentes aos quadros do funcionalismo federal, estadual ou municipal, tendo parecer contrário, da Comissão de Constituição e Justiça, sob n.º 943, de 1955, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 18 horas e 5 minutos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SENADOR COIMBRA BUENO NA SESSÃO DE 25 DE AGOSTO DE 1955 (D. C. N. DE 26-8-55) QUE SE REPRODUZ POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES:

O SR. COIMBRA BUENO:

(Não foi revisto pelo orador). — Sr. Presidente, os debates aqui travados sobre a borracha — assunto interessantíssimo para o Brasil — prolongaram-se e não permitem desenvolver as considerações que pretendia. Desejo, todavia hoje, quando festejamos o Dia do Soldado, na pessoa do valoroso Duque de Caxias, — associar-me às homenagens que estão sendo prestadas ao Exército, lançando a idéia do levantamento de um monumento ao General Couto Magalhães, pioneiro da navegação dos grandes rios brasileiros.

Há poucos dias, regressando de viagem aos Rios Tocantins e Araguaia, tive oportunidade de escalar na antiga Vila de Leopoldina. Acompanha-

do, de alguns amigos visitei os restos da embarcação com que o General Couto Magalhães inaugurou a navegação do Rio Araguaia.

Trata-se de embarcação de aço leuada numa viagem verdadeiramente épica da Bacia do Paragua para a do Araguaia.

Couto Magalhães foi o precursor da mudança da capital de Goiás. Tentou fixá-la às margens do Araguaia, e inaugurou ficcunda era de aproveitamento das extensões navegáveis, política infelizmente abandonada.

Digo infelizmente porque hoje já poderíamos ter recuperado o nosso interior, se as grandes vias de transporte fluvial de que a Natureza nos dotou, houvessem sido melhor atendidas pelos Poderes Públicos.

A idéia que agora lanço como parte das homenagens ao Dia do Soldado, é no sentido de elaborarmos um projeto — para o qual desde já peço o apoio do Senado — determinando que dos destroços do barco existente em Aruanã, ex-Vila Leopoldina, às margens do Araguaia, seja feito um monumento consagrando essa grande figura de pioneiro que foi Couto Magalhães. Perpetuá-la, assim, uma das empolnantes realizações de nossa terra, que poderá constituir exemplo e marco para as novas gerações, no sentido do aproveitamento racional das grandes vias navegáveis de nosso País.

Valendo-me ainda desta oportunidade de ocupar a tribuna, apelo para o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem para ainda no corrente ano, aproveitando a estiagem, enviar um dos seus técnicos destacados em Goiânia, a fim de retirar das margens do Araguaia os restos do barco de Couto Magalhães. Assim serão iniciados os estudos preliminares para o projeto de lei que apresentarei.

Era, Sr. Presidente, o que desejava dizer nesta oportunidade. (Muito bem; muito bem).

SENADO FEDERAL**ATO DO DIRETOR GERAL**

O Sr. Diretor Geral, no uso de suas atribuições, concedeu 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a Mari ada Aparecida Jordão de Silveira Reis, Taquígrafo Nível 12.

FORTARIA N.º 58, DE 29 DE AGOSTO DE 1955

O Diretor Geral, por determinação do Sr. 1.º Secretário, nos termos do art. 40, item II, da Resolução n.º 4, de 1955, resolve designar o Oficial Legislativo, Nível 15, Aurora de Souza Costa, para responder pela Diretoria da Biblioteca, durante o impedimento de titular efetivo Franklin Palmeira.

Secretaria do Senado Federal, em 29 de agosto de 1955. — Luiz Nabuco, Diretor Geral.